



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE:

PROJETO TÉCNICO DE PARQUE NÁUTICO E DE LAZER
(ÁREA APROXIMADA DE 15.724 m²) SENDO PROJETO DE
ARQUITETURA PAISAGÍSTICA E SEUS PROJETOS DIVERSOS E
COMPLEMENTARES

Janeiro
2019



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

SUMÁRIO

1.	IDENTIFICAÇÃO - OBJETIVO	4
2.	LOCALIZAÇÃO E DESCRIÇÃO DA ÁREA.....	4
3.	CONTEXTUALIZAÇÃO	4
4.	JUSTIFICATIVA.....	5
5.	INSTRUÇÕES GERAIS.....	5
6.	OBJETO	5
7.	NORMAS ESPECÍFICAS	6
8.	PRODUTOS.....	6
8.1.	PROJETO DE ARQUITETURA PAISAGÍSTICA.....	6
8.1.1.	ESTUDO PRELIMINAR.....	6
	PRODUTO 1 – ESTUDO PRELIMINAR	7
8.1.2	ANTEPROJETO	7
	PRODUTO 2 - ANTEPROJETO	7
8.1.3	PROJETO EXECUTIVO	8
	PRODUTO 3 – PROJETO EXECUTIVO.....	8
8.2.	PROJETOS DIVERSOS E COMPLEMENTARES	9
8.2.1.	BOSQUE	9
8.2.1.1.	PROJETO DE PAISAGISMO	9
	PRODUTO 4 – PROJETO EXECUTIVO DE PAISAGISMO - BOSQUE.....	9
8.2.2.	ÁREA DE ARQUIBANCADA, ACESSO AO RIO	9
8.2.2.1.	PROJETO ESTRUTURAL DE ESTABILIZAÇÃO DE TALUDES	9
	PRODUTO 5 – PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL DE ESTABILIZAÇÃO DE TALUDES....	9
8.2.3.	ATRACADOURO FLUVIAL	10
8.2.3.1.	PROJETO ARQUITETÔNICO	10
	PRODUTO 6 – PROJETO EXECUTIVO ARQUITETÔNICO - ATRACADOURO	11
8.2.3.2.	PROJETO ESTRUTURAL.....	11
	PRODUTO 7 – PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL – ATRACADOURO	11
8.2.4.	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EDIFICAÇÃO EXISTENTE.....	11
8.2.4.1.	PROJETO ARQUITETÔNICO REFORMA E AMPLIAÇÃO	11
	PRODUTOS 8 e 9 – PROJETO EXECUTIVO ARQUITETÔNICO – REFORMA E AMPLIÇÃO EDIFICAÇÃO EXISTENTE.....	11
8.2.4.2.	PROJETO ESTRUTURAL.....	12
	PRODUTO 10 – PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL – AMPLIAÇÃO DA EDIFICAÇÃO EXISTENTE	12



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

8.2.4.3. PROJETO ELÉTRICO.....	12
PRODUTO 11 – PROJETO EXECUTIVO ELÉTRICO – REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EDIFICAÇÃO EXISTENTE.....	12
8.2.4.4. PROJETO HIDROSANITÁRIO.....	12
PRODUTO 12 – PROJETO EXECUTIVO HIDROSANITÁRIO – REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EDIFICAÇÃO EXISTENTE.....	12
8.2.4.5. PROJETO PREVENÇÃO INCÊNDIO COMPLETO.....	13
PRODUTO 13 – PROJETO EXECUTIVO PREVENÇÃO INCÊNDIO – REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EDIFICAÇÃO EXISTENTE.....	13
8.2.4.6. PROJETO AR CONDICIONADO/ CLIMATIZAÇÃO.....	13
PRODUTO 14 – PROJETO EXECUTIVO AR CONDICIONADO CLIMATIZAÇÃO – REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EDIFICAÇÃO EXISTENTE.....	13
8.2.5. ESPAÇO COM PERGOLADO.....	13
8.2.5.1. PROJETO ESTRUTURA DE MADEIRA.....	13
PRODUTO 15 – PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURA DE MADEIRA.....	13
8.2.6. PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL DO PARQUE.....	14
PRODUTO 16 – PROJETO EXECUTIVO DE DRENAGEM PLUVIAL DO PARQUE.....	14
8.2.7. PROJETO DE ILUMINAÇÃO DO PARQUE.....	14
PRODUTO 17 – PROJETO DE ILUMINAÇÃO DO PARQUE.....	14
9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS.....	14
10. DIREITOS AUTORAIS E PROPRIEDADE.....	15
11. ACOMPANHAMENTO, PRAZOS E FORMA DE PAGAMENTO.....	15
11.1 ACOMPANHAMENTO.....	15
11.2 PLANILHA ORÇAMENTÁRIO.....	17
11.3 CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.....	18
11.4 PRAZO PARA ANÁLISES E CORREÇÕES.....	19
11.5 PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.....	19
11.6 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.....	20
11.7 CUSTOS.....	20
11.8 FORMA DE PAGAMENTO.....	22
12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.....	22
13. EQUIPE TÉCNICA.....	23
14. ENCERRAMENTO.....	24



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

1. IDENTIFICAÇÃO - OBJETIVO

Este termo de referência visa à contratação de empresa para elaboração de:

1. Projeto de Arquitetura Paisagística de um Parque Náutico e de Lazer Urbano e seus Projetos Diversos e Complementares, incluindo memorial descritivo, planilhas orçamentárias e cronogramas, de modo que se tenham informações suficientes para o processo seletivo de contratação das obras (licitação).

2. LOCALIZAÇÃO E DESCRIÇÃO DA ÁREA

A área pública destinada a implantação do Parque Náutico e de Lazer Urbano localiza-se as margens da Rodovia Jorge Lacerda, no bairro Poço Grande. Esta área possui aproximadamente 15.724 mil metros quadrados e engloba três matrículas (nº4549, 4551 e 4553) e 5.662,48 m² de Áreas de Marinha.

A referida área foi utilizada como canteiro de obras no momento da execução da Ponte do Vale servindo de acesso ao rio, às balsas utilizadas.

A área de Marinha confronta com o Rio Itajaí Açú, Margem Direita e a Matrícula 4553 possui a Ponte do Vale cortando sobre o referido imóvel.

No Anexo I temos a planta física de delimitação da área de projeto.

3. CONTEXTUALIZAÇÃO

O município de Gaspar possui uma população aproximada de 67 mil habitantes, está localizado no Vale do Itajaí e é cortado no sentido oeste-leste pelo Rio Itajaí Açú, principal rio da Bacia Hidrográfica da região.

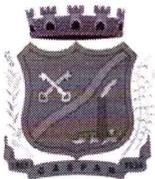
A cidade se desenvolveu ao longo deste rio e dos principais eixos estruturadores do sistema viário como a Rodovia Jorge Lacerda, que liga as cidades de Itajaí, Ilhota, Gaspar e Blumenau.

Apesar disto, as ocupações, edificações não são integradas ao rio, tão pouco utilizam o potencial paisagístico e navegável do mesmo. As construções, atualmente, margeiam o rio e o utilizam como despejo de efluentes.

No intuito de integrar mais as margens do Rio Itajaí Açú e melhorar a mobilidade no município, em 2006, o município adquiriu três imóveis entre a margem direita do rio Itajaí Açú e a Rodovia Jorge Lacerda, em frente ao Centro Integrado João dos Santos, para a construção de uma nova ponte.

A construção da ponte iniciou em 2012 e na área destes terrenos foi implantado o canteiro de obras. Sobre o imóvel 4553 foi executada a estrutura da nova ponte (pilares e projeção do tabuleiro).

Em 2017 a obra da nova ponte foi concluída e desde então o terreno encontra-se ocioso e com um potencial enorme de uso público.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

4. JUSTIFICATIVA

Considerando a grande demanda por áreas de convivência e de lazer público na cidade de Gaspar;

Considerando o grande potencial do Rio Itajaí Açu, paisagístico e de atividades náuticas/esportivas;

Considerando a necessidade de integrar a cidade ao Rio Itajaí Açu;

Considerando a existência de um imóvel público subaproveitado;

Justificamos a contratação deste importante projeto, no intuito de oferecer a população um espaço náutico e de lazer de qualidade.

Esta área também deverá integrar o local a Urbanização da Rua Itajaí, a obra de Qualificação da Rodovia Jorge Lacerda e ao Centro Integrado João dos Santos.

A seleção da proposta mais vantajosa deverá ocorrer por meio de julgamento melhor preço, uma vez que para a elaboração de estudos e projetos de engenharia o conhecimento dos profissionais e a experiência da empresa são de extrema relevância para se obter projetos completos e de alto gabarito técnico.

Justificamos que a contratação deverá ser realizada por empreitada por preço unitário, com adjudicação por Preço Global.

5. INSTRUÇÕES GERAIS

Os projetos, especificações e orçamentos devem atender às Normas Brasileiras e às Normas Municipais, Estaduais e Federais aplicáveis, sendo desenvolvidos a partir dos dados, condicionantes e programa de necessidades fornecidos pela Prefeitura Municipal de Gaspar.

Qualquer alteração sobre as diretrizes iniciais, inclusive metragem de áreas abrangidas pelo projeto, deverá ser previamente analisada e discutida com a Fiscalização do Contrato.

Não é obrigação da Prefeitura Municipal de Gaspar o fornecimento de qualquer norma ou legislação, exceto suas Normas Internas.

6. OBJETO

Elaboração de Projeto de Arquitetura Paisagística, seus Projetos Diversos e Complementares de um Parque Náutico e de Lazer, localizado na Rodovia Jorge Lacerda, Gaspar/SC.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

7. NORMAS ESPECÍFICAS

O projeto deverá obedecer especialmente a NBR 10.067 - Princípios Gerais de Representação em Desenho Técnico; NBR 9.283 – Mobiliário Urbano; NBR 9.050 – Acessibilidade a Edificações, Mobiliário, Espaços e Equipamentos Urbanos; Instruções e Resoluções dos órgãos do Sistema CREA/CONFEA e CAU, e Normas Técnicas para implantação e conservação de jardins e gramados.

8. PRODUTOS

8.1. PROJETO DE ARQUITETURA PAISAGÍSTICA

8.1.1. ESTUDO PRELIMINAR

Para embasamento deste estudo, a contratada deverá realizar:

Levantamento de dados - identificar as restrições de legislação nas esferas municipal, estadual e federal a fim de orientar o município quanto às restrições legais que possam ter influência na concepção do produto tais como: alinhamentos, recuos e afastamentos, área verde mínima obrigatória – permeabilidade, vegetação significativa / eventuais restrições de manejo arbóreo, canalizações existentes, acessibilidade, análise das interferências físicas e visuais na área de trabalho e entorno, através de visitas ao local, analisar o potencial paisagístico do local, etc.

Município disponibilizará levantamento topográfico, cadastral e relatório de sondagens. Verificar o Projeto de Urbanização da Rua Itajaí, o Projeto de Requalificação da Rodovia Jorge Lacerda e o espaço do Centro Integrado João dos Santos.

Programa de necessidades - (disponível pelo município apenas as atividades desejadas), definir prazos para a obra; características, dimensões e serviços dos equipamentos e mobiliário, exigências ambientais, instalações especiais (elétricas, mecânicas, hidráulicas e sanitárias), conceituação do empreendimento, tecnologias de construção a serem utilizadas no empreendimento e outros.

Estudo de Viabilidade – análise preliminar da legislação sobre a área fornecidas por órgãos técnicos públicos, sendo os principais, Secretaria de Patrimônio da União, a Marinha do Brasil e órgãos ambientais considerando ser uma Área de Interesse Público e Social.

O Estudo Preliminar deverá produzir as seguintes informações técnicas:

- Sucintas e suficientes para a caracterização geral da concepção adotada, incluindo indicações das funções, dos usos, das formas, das dimensões, das espécies vegetais, bem como de quaisquer outras exigências prescritas ou de desempenho;
- Sucintas e suficientes para a caracterização específica dos elementos construtivos e dos seus componentes principais, incluindo indicações das tecnologias recomendadas;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

- Relativas a soluções alternativas gerais e especiais, suas vantagens e desvantagens, de modo a facilitar a seleção subsequente.
- Considerar e integrar ao Projeto de Urbanização da Rua Itajaí, ao Projeto de Requalificação da Rodovia Jorge Lacerda e ao Centro Integrado João dos Santos.

PRODUTO 1 – ESTUDO PRELIMINAR

Deverá ser entregue:

- 1) desenho técnico da concepção e as diretrizes a serem adotadas, indicando eventualmente as alternativas de partidos e sua viabilidade física e econômica;
- 2) Desenho técnico e/ou artístico em escala adequada permitindo a clara compreensão da proposta Paisagística;
- 3) Memorial Descritivo.

8.1.2 ANTEPROJETO

O Anteprojeto a ser elaborado utilizará como referência o Estudo Preliminar aprovado e deverá:

- Desenvolver uma solução geral de implantação para verificação dos condicionantes legais e programáticos do empreendimento indicados na fase anterior;
- Apresentar especificação qualitativa de materiais, de acabamentos e equipamentos tais como: elementos construídos específicos esportivos, de lazer, náutico e infraestrutura do parque (arquibancada, espaço de estar, playground, sanitários, etc);
- Considerar e integrar ao Projeto de Urbanização da Rua Itajaí, ao Projeto de Requalificação da Rodovia Jorge Lacerda e ao Centro Integrado João dos Santos;
- Avaliar a necessidade de aterro e/ou outras soluções para cada espaço e indicar eventualmente soluções alternativas;
- Conter estudo técnico e econômico comparativo para as definições adotadas para cada espaço;
- Observar restrições de ocupação em Áreas de Marinha e de Preservação Permanente considerando o Interesse Público e Social.

PRODUTO 2 - ANTEPROJETO

Deverá ser entregue:

- 1) Peças gráficas (plantas, cortes, elevações ilustrações, perspectiva) de forma a permitir o total entendimento ao projeto com atendimento do partido adotado;
- 2) Distribuição espacial das atividades;
- 3) Indicação do tratamento paisagístico e sua linguagem;
- 4) Modelagem preliminar do terreno;
- 5) Tipologia da vegetação;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

- 6) Indicação de elementos especiais tais como pérgulas, pórticos, peças de água, obras de arte e etc;
- 7) Memorial descritivo com definição básica de materiais.

8.1.3 PROJETO EXECUTIVO

O Projeto Executivo deve consolidar a solução global e:

- Definir todos os materiais de acabamentos pretendidos no empreendimento (edificações);
- Executar desenhos das soluções definitivas de implantação informando e validando as condicionantes técnicas e do programa do empreendimento levantados na fase anterior e dos sistemas e métodos construtivos propostos;
- Apresentar desenhos em número e nas escalas convenientes e adequadas para a total compreensão do projeto e a implantação do mesmo. Será composto no mínimo de plantas (com indicação do modelado no terreno, cotas de nível, especificação dos materiais e distribuição dos equipamentos, soluções de drenagem, pontos de água e luz), cortes e detalhes construtivos;
- Fornecer subsídios para elaboração dos projetos complementares de arquitetura, cálculos estruturais e geotécnicos, infraestruturas (instalações elétricas, hidrosanitárias, drenagem, irrigação, luminotécnica, sistema viário e etc.) nos aspectos que apresentam interfaces com o projeto em pauta, permitindo assim a interface de todos os projetos;
- Diagramar e detalhar piso e pavimentações;
- Executar detalhamento construtivo de muros, elementos construtivos, etc;
- Desenvolvimento completo de projeto de vegetação. Evitar a utilização de espécies agressivas, com espinhos, venenosas ou com frutos volumosos e pesados, em áreas de fluxo ou permanência de público. Este projeto deve contemplar principalmente a arborização para a composição volumétrica/paisagística da área que inclui parte da Mata Ciliar do Rio Itajaí Açú;
- Detalhar cada equipamento de forma independente, que permita a execução do parque em etapas;
- Este projeto deve ser especificado conjuntamente com a elaboração dos projetos diversos e executivos, para que seja realizada a compatibilização dos mesmos.

PRODUTO 3 – PROJETO EXECUTIVO

Deverá ser entregue:

- 1) Peças gráficas (plantas, cortes, elevações, ilustrações, detalhes, perspectiva) compatibilizadas com os projetos complementares e que permitam a sua aprovação nos órgãos competentes e a execução da obra;
- 2) Memorial descritivo do projeto e memória de cálculo de todos os materiais a serem utilizados em cada equipamento;
- 3) RRT's.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

8.2. PROJETOS DIVERSOS E COMPLEMENTARES

8.2.1. BOSQUE

8.2.1.1. PROJETO DE PAISAGISMO

Projeto de Paisagismo:

Para o equipamento Bosque, deverá ser elaborado o Projeto Executivo Específico de Paisagismo, que além de criar uma nova paisagem poderá ter a função de Plano de Recuperação de Área Degradada.

O projeto contemplará projetos técnicos com especificação das plantas utilizadas, dos elementos que devem compor a obra e detalhes de execução.

O projeto final ainda deve ser composto pela conceituação do projeto, relação de espécies, relação de materiais, memorial botânico com fotos, disposições gerais, orçamento, manual técnico de implantação, manuais de manutenção e dos produtos utilizados.

PRODUTO 4 – PROJETO EXECUTIVO DE PAISAGISMO - BOSQUE

Deverá ser entregue:

- 1) Peças gráficas (plantas, cortes, elevações ilustrações) que permitam a sua aprovação nos órgãos competentes e a execução da obra;
- 2) Memorial descritivo e memória de cálculo;
- 3) RRT's ou ART .

8.2.2. ÁREA DE ARQUIBANCADA, ACESSO AO RIO

8.2.2.1. PROJETO ESTRUTURAL DE ESTABILIZAÇÃO DE TALUDES

O projeto estrutural deverá ser elaborado tendo como base o Projeto de Arquitetura Paisagística do parque. A sondagem do terreno será disponibilizada pela Secretaria de Planejamento Territorial.

O projeto deve estar compatibilizado com o Projeto básico de Arquitetura e demais Complementares e será elaborado, tendo em vista a natureza do subsolo revelada em sondagem e/ou em outras condições locais do terreno.

Os projetos de estrutura deverá ser desenvolvidos em função da arquitetura e do complexo de instalações, facilitando a passagem e a execução das tubulações e condutores.

PRODUTO 5 – PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL DE ESTABILIZAÇÃO DE TALUDES



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

Deverá ser entregue:

- 4) Peças gráficas (plantas, cortes, elevações ilustrações) que permitam a sua aprovação nos órgãos competentes e a execução da obra;
- 5) Memorial descritivo e memória de cálculo;
- 6) ART's .

8.2.3. ATRACADOURO FLUVIAL

8.2.3.1. PROJETO ARQUITETÔNICO

O projeto deve ter como base os Estudo Preliminar e o Anteprojeto;

Descrever o critério adotado para estabelecimento dos níveis d'água máximo e mínimo considerados no Projeto e mencionar a margem de segurança proposta no Projeto para assegurar a operacionalidade das instalações durante variação de níveis excepcionais.

O projeto deverá prever:

- economicidade através de soluções construtivas racionais;
- flexibilidade das instalações, estruturas e layout;
- funcionalidade e adequação das estruturas;
- pleno acesso e implantação de facilidades para atendimento a pessoas portadoras de necessidades especiais ;
- especificação de materiais de longa durabilidade e que demandem pouca manutenção;
- simplicidade de soluções de infraestrutura, reduzindo os custos de manutenção.

O Projeto deve contemplar soluções que considerem os aspectos e impactos socioambientais e econômicos de sua concepção. Para tanto, devem ser adotados soluções, materiais, componentes, equipamentos e sistemas construtivos que:

- possuam menores impactos ambientais;
- gerem benefícios econômicos como reduções no custo de operação e manutenção da obra.

Características do Material:

- analisar, no que diz respeito ao ciclo de vida, os materiais a serem utilizados, dando preferência aos reutilizáveis, recicláveis ou biodegradáveis;
- especificar materiais e equipamentos não frágeis, com maior vida útil e menor manutenção;
- especificar materiais com menor energia embutida no processo de fabricação;
- escolher materiais de menor toxicidade ou de menor impacto ambiental, sempre que possível.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

PRODUTO 6 – PROJETO EXECUTIVO ARQUITETÔNICO - ATRACADOURO

Devera ser entregue:

- 1) Peças gráficas (plantas, cortes, elevações ilustrações) que permitam a sua aprovação nos órgãos competentes e a execução da obra;
- 2) Memorial descritivo e memória de cálculo;
- 3) RRT ou ART's .

8.2.3.2. PROJETO ESTRUTURAL

O projeto deverá ser elaborado tendo como base no projeto arquitetônico.

PRODUTO 7 – PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL – ATRACADOURO

Deverá ser entregue:

- 7) Peças gráficas (plantas, cortes, elevações ilustrações) que permitam a sua aprovação nos órgãos competentes e a execução da obra;
- 8) Memorial descritivo e memória de cálculo;
- 9) RRT ou ART's .

8.2.4. REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EDIFICAÇÃO EXISTENTE

8.2.4.1. PROJETO ARQUITETÔNICO REFORMA E AMPLIAÇÃO

O projeto deve ter como base os Estudo Preliminar e o Anteprojeto e prever:

- Pleno acesso e implantação de facilidades para atendimento a pessoas portadoras de necessidades especiais ;
- Especificação de materiais de longa durabilidade e que demandem pouca manutenção;
- Simplicidade de soluções de infraestrutura, reduzindo os custos de manutenção.

PRODUTOS 8 e 9 – PROJETO EXECUTIVO ARQUITETÔNICO – REFORMA E AMPLIAÇÃO EDIFICAÇÃO EXISTENTE

Devera ser entregue:

- 4) Peças gráficas (plantas, cortes, elevações ilustrações) que permitam a sua aprovação nos órgãos competentes e a execução da obra;
- 5) Memorial descritivo e memória de cálculo;
- 6) RRT ou ART's .



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

8.2.4.2. PROJETO ESTRUTURAL

O projeto deverá ser elaborado tendo como base o projeto arquitetônico executivo da ampliação aprovado.

PRODUTO 10 – PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL – AMPLIAÇÃO DA EDIFICAÇÃO EXISTENTE

Deverá ser entregue:

- 10) Peças gráficas (plantas, cortes, elevações) que permitam a sua aprovação nos órgãos competentes e a execução da obra;
- 11) Memorial descritivo e memória de cálculo;
- 12) ART's .

8.2.4.3. PROJETO ELÉTRICO

O projeto deverá ser elaborado tendo como base o projeto arquitetônico executivo da reforma e ampliação aprovado.

PRODUTO 11 – PROJETO EXECUTIVO ELÉTRICO – REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EDIFICAÇÃO EXISTENTE

Deverá ser entregue:

- 13) Peças gráficas (plantas, cortes, elevações) que permitam a sua aprovação nos órgãos competentes e a execução da obra;
- 14) Memorial descritivo e memória de cálculo;
- 15) ART's .

8.2.4.4. PROJETO HIDROSANITÁRIO

O projeto deverá ser elaborado tendo como base o projeto arquitetônico executivo da reforma e ampliação aprovado.

PRODUTO 12 – PROJETO EXECUTIVO HIDROSANITÁRIO – REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EDIFICAÇÃO EXISTENTE

Deverá ser entregue:

- 16) Peças gráficas (plantas, cortes, elevações) que permitam a sua aprovação nos órgãos competentes e a execução da obra;
- 17) Memorial descritivo e memória de cálculo;
- 18) ART's .



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

8.2.4.5. PROJETO PREVENÇÃO INCÊNDIO COMPLETO

O projeto deverá ser elaborado tendo como base o projeto arquitetônico executivo da reforma e ampliação aprovado e deverá ser aprovado no Corpo de Bombeiros.

PRODUTO 13 – PROJETO EXECUTIVO PREVENÇÃO INCÊNDIO – REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EDIFICAÇÃO EXISTENTE

Deverá ser entregue:

- 19) Peças gráficas (plantas, cortes, elevações) que permitam a sua aprovação nos órgãos competentes e a execução da obra;
- 20) Memorial descritivo e memória de cálculo;
- 21) ART's .

8.2.4.6. PROJETO AR CONDICIONADO/ CLIMATIZAÇÃO

O projeto deverá ser elaborado tendo como base o projeto arquitetônico executivo da reforma e ampliação aprovado.

PRODUTO 14 – PROJETO EXECUTIVO AR CONDICIONADO CLIMATIZAÇÃO – REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EDIFICAÇÃO EXISTENTE

Deverá ser entregue:

- 22) Peças gráficas (plantas, cortes, elevações) que permitam a sua aprovação nos órgãos competentes e a execução da obra;
- 23) Memorial descritivo e memória de cálculo;
- 24) ART's .

8.2.5. ESPAÇO COM PERGOLADO

8.2.5.1. PROJETO ESTRUTURA DE MADEIRA

Esse projeto deverá ser o responsável pela segurança do espaço, por isso é preciso que haja um perfeito equilíbrio entre os elementos estruturais para que as peças sejam consideradas seguras e, conseqüentemente, toda a obra.

PRODUTO 15 – PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURA DE MADEIRA

Devera ser entregue:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

- 1) Peças gráficas (planta de locação de pilares e cargas, forma da fundação, - armação dos elementos estruturais das fundações, detalhes executivos das armações das fundações, forma, armação e detalhes construtivos das contenções e- relatório gráfico ou por escrito do plano de cimbramentos ou de reescoramento).
- 2) Memorial descritivo e memória de cálculo;
- 3) RRT ou ART's .

8.2.6. PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL DO PARQUE

O projetista deverá reunir e sistematizar todos os dados e informações básicas do projeto de arquitetura paisagística que servirão de subsídio para elaboração deste projeto e demais elementos obtidos através de levantamentos de campo.

PRODUTO 16 – PROJETO EXECUTIVO DE DRENAGEM PLUVIAL DO PARQUE

Devera ser entregue:

- 1)Peças gráficas (plantas, seções, detalhes construtivos).
- 2)Memorial descritivo e memória de cálculo apresentado a metodologia utilizada;
- 3) ART's .

8.2.7. PROJETO DE ILUMINAÇÃO DO PARQUE

Projetar uma iluminação adequada que priorize a redução de impacto ambiental, poupe energia e que torne a área pública mais segura e convidativa.

Observar as etapas anteriores de Estudo Preliminar e Anteprojeto do Parque Náutico e de Lazer.

PRODUTO 17 – PROJETO DE ILUMINAÇÃO DO PARQUE

Devera ser entregue:

- 1) Planta localizando postes e rede de distribuição / Detalhes de luminárias / Detalhes construtivos e de interferências.
- 2) MEMORIAL - Relatório do projeto contendo: concepção, quadro de quantidades, discriminação de todos os serviços / Memória de cálculo.
- 3) ART's .

9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

Os produtos especificados neste Termo de Referência deverão ser entregues em 3 (três) vias impressas e encadernadas e uma cópia dos arquivos magnéticos.

Os relatórios e cadernos de projetos deverão ser apresentados com índices gerais contendo a listagem de todos os itens dos projetos, tabelas, gráficos, etc., com a indicação da página inicial de cada um deles.

Os arquivos eletrônicos serão entregues em CD-ROM ou DVD, protegidos em caixas plásticas convencionais, com a identificação do seu conteúdo, organizados segundo os anexos do projeto que forem produzidos e nos formatos especificados.

Os arquivos CAD deverão ser entregues em DWG e os arquivos de textos em DOC ambos em versão compatível com os softwares da Secretaria de Planejamento Territorial e em PDF, para impressão.

Os trabalhos deverão ser apresentados observados o Sistema Cartográfico **SIRGAS 2000**, referência obrigatória para os trabalhos deste Termo de Referência.

10. DIREITOS AUTORAIS E PROPRIEDADE

A Contratada cederá os direitos autorais e patrimoniais concernentes ao objeto deste termo de referência, mediante cláusula específica inserida no contrato na forma estabelecida no artigo 111 da Lei no 8.666/93.

Todo o material gerado em virtude do desenvolvimento dos projetos e os produtos especificados, sejam intermediários ou finais, serão de propriedade exclusiva da CONTRATANTE, não sendo permitida à CONTRATADA a cessão, venda ou empréstimo dos mesmos.

Pertencerão à Prefeitura Municipal de Gaspar, sem qualquer ônus adicional, todos os direitos referentes aos projetos (e demais trabalhos realizados no âmbito do contrato), incluindo os direitos de divulgação em qualquer tipo de mídia, existente ou que venha a existir, garantindo-se, na divulgação, o crédito aos profissionais responsáveis pelos mesmos.

11. ACOMPANHAMENTO, PRAZOS E FORMA DE PAGAMENTO

11.1 ACOMPANHAMENTO

Os trabalhos serão supervisionados pela Secretaria de Planejamento Territorial, que destinará técnicos responsáveis para fiscalização do contrato.

Cada fase dos trabalhos será apresentada à Equipe de Supervisão da Secretaria de Planejamento Territorial, ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e quando necessário ao Colegiado do Governo Municipal, os quais poderão indicar sugestões e deverão validar os Projetos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

Após a expedição da Ordem de Serviço, autorizando a execução dos serviços, a Contratada deverá se reunir com a Equipe técnica da Contratante com o objetivo de apresentar os profissionais responsáveis pelos trabalhos contratados e receber as informações pertinentes, tais como levantamentos topográficos e cadastral da área (em meio digital), e outros a critério do executor do contrato.

Durante a realização dos serviços/estudos, deverão ser feitos contatos formais entre o executor do contrato ou Comissão Técnica da contratante e a contratada, através de reuniões de acompanhamento, para verificação do desenvolvimento dos trabalhos e ajuste dos mesmos dentro dos objetivos almejados, sempre registrado em atas pela Contratada.

O recebimento dos projetos será considerado aceito pela Contratante somente após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

11.2 PLANILHA ORÇAMENTÁRIO

Item	Descrição	und	Qtd	Custo Unit	Referência	Custo Total
1	PROJETO DE ARQUITETURA PAISAGÍSTICA					
1.1	Estudo Preliminar do Parque Náutico e de Lazer	m ²	15.724,00	0,89	CAU	13.942,78
1.2	Anteprojeto do Parque Náutico e de Lazer	m ²	15.724,00	2,66	CAU	41.828,34
1.3	Projeto Executivo do Parque Náutico e de Lazer	m ²	15.724,00	5,32	CAU	83.656,68
	Subtotal					139.427,80
2	PROJETOS DIVERSOS E COMPLEMENTARES					
2.1	Bosque					
2.1.1	Projeto de Paisagismo	m ²	3.062,49	3,81	DEINFRA	11.668,09
2.2	Área de arquiabancada, acesso ao rio					
2.2.1	Projeto Estrutural de Estabilização de Taludes - Muro arrimo/Gabião	m ²	2.486,51	19,61	DEINFRA	48.760,46
2.3	Atracadouro					
2.3.1	Projeto Arquitetônico	m ²	400,00	15,06	DEINFRA	6.024,00
2.3.2	Projeto Estrutural	m ²	400,00	10,04	DEINFRA	4.016,00
2.4	Reforma e ampliação da edificação existente					
2.4.1	Projeto Arquitetônico reforma	m ²	145,00	9,09	DEINFRA	1.318,05
2.4.2	Projeto Arquitetônico ampliação	m ²	135,00	15,06	DEINFRA	2.033,10
2.4.3	Projeto Estrutural	m ²	135,00	10,04	DEINFRA	1.355,40
2.4.4	Projeto Elétrico	m ²	280,00	4,97	DEINFRA	1.391,60
2.4.5	Projeto Hidrosanitário	m ²	280,00	4,97	DEINFRA	1.391,60
2.4.6	Projeto Prevenção Incêndio Completo	m ²	280,00	4,97	DEINFRA	1.391,60
2.4.7	Projeto de Ar condicionado/ Climatização	m ²	280,00	3,03	DEINFRA	848,4
2.5	Espaço com pergolado					
2.5.1	Projeto estrutura de madeira	m ²	155,00	16,73	CAU	2.592,58
2.6	Projeto de drenagem pluvial do parque	m ²	15.724,00	0,84	CAU	13.144,03
2.7	Projeto de iluminação do parque	m ²	15.724,00	0,56	CAU	8.762,69
	TOTAL				R\$	244.125,40

*Para cálculo do Produto 1, utilizado CUB/SC nov 2018 = R\$1825,53

Tabela Deinfra (Departamento Estadual de Infraestrutura) 01/2018

Tabela DAER (Departamento Autônomo de Estradas e Rodagens-RS) Maio/2018

Tabela de honorários CAU

11.3 CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Respeitar o cronograma físico-financeiro tendo o prazo total de seis meses após ordem de serviço para finalização dos trabalhos.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	100 (%)	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO								
				1 MÊS	2 MÊS	3 MÊS	4 MÊS	5 MÊS	6 MÊS			
1.00	PROJETO DE ARQUITETURA PAISAGÍSTICA	139.427,80										
1.1	Estudo Preliminar do Parque Náutico e de Lazer	13.942,78	5,71%	-	13.942,78	100%	-	0%	-	0%	0%	
1.2	Anteprojeto do Parque Náutico e de Lazer	41.828,34	17,13%	-	-	0%	-	0%	-	0%	0%	
1.3	Projeto Executivo do Parque Náutico e de Lazer	83.656,68	34,27%				41.828,34	100%	83.656,68	100%		
2	PROJETOS DIVERSOS E COMPLEMENTARES	104.697,60										
2.1	Bosque											
2.1.1	Projeto de Paisagismo	11.668,09	4,78%						11.668,09	100%		
2.2	Área de arribancada, acesso ao rio											
2.2.1	Projeto Estrutural de Estabilização de Taludes - Muro arrimo/Gabião	48.760,46	19,97%								48.760,46	
2.3	Atracadouro											
2.3.1	Projeto Arquitetônico	6.024,00	2,47%								6.024,00	
2.3.2	Projeto Estrutural	4.016,00	1,65%								4.016,00	
2.4	Reforma e ampliação da edificação existente											
2.4.1	Projeto Arquitetônico reforma	1.318,05	0,54%						1.318,05	100%		
2.4.2	Projeto Arquitetônico ampliação	2.033,10	0,83%						2.033,10	100%		
2.4.3	Projeto Estrutural	1.355,40	0,56%						1.355,40	100%		
2.4.4	Projeto Elétrico	1.391,60	0,57%						1.391,60	100%		
2.4.5	Projeto Hidrosanitário	1.391,60	0,57%						1.391,60	100%		
2.4.6	Projeto Prevenção Incêndio Completo	1.391,60	0,57%						1.391,60	100%		
2.4.7	Projeto Ar condicionado/ climatização	848,40	0,35%						848,40	100%		
2.5	Espaço com pergolado											
2.5.1	Projeto estrutura de madeira	2.592,58	1,06%		518,52	20,00%	518,52	20,00%	1.555,55	60,00%		
2.6	Projeto de drenagem pluvial do parque	13.144,03	5,38%								13.144,03	
2.7	Projeto de iluminação do parque	8.762,69	3,59%								8.762,69	
	VALOR MÊS	244.125,40	100%	-	14.461,30	5,92%	42.346,86	17,35%	106.610,06	43,67%	80.707,18	33,06%
	VALOR ACUMULADO	244.125,40	100%	-	14.461,30	5,92%	56.808,15	23,27%	163.418,22	66,94%	244.125,40	100,00%

11.4 PRAZO PARA ANÁLISES E CORREÇÕES

A Equipe Técnica da Contratante, representada pelo executor do contrato terá os seguintes prazos para análise:

Produtos do item Projeto de Arquitetura Paisagística (Produtos 1 ao 3) - até 10 (dez) dias úteis após o recebimento-apresentação de cada item.

Produtos do item Projetos Diversos e Complementares (Produtos 4 ao 17) - até 20 (dez) dias úteis após o recebimento-apresentação de todos produtos.

O executor do contrato concederá à Contratada, um prazo para correções em cada produto, de até 30 (trinta) dias úteis não recorrentes.

Qualquer prazo para correção além do máximo estabelecido deverá ser solicitado por escrito e devidamente fundamentado para análise e parecer do executor do contrato.

11.5 PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O Prazo de Execução total dos serviços é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço para execução dos serviços contratados.

Cronograma de execução dos serviços

Produto	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
Produto 1	■	■				
Produto 2		■	■			
Produto 3				■	■	
Produto 4				■	■	■
Produto 5				■	■	■
Produto 6				■	■	■
Produto 7				■	■	■
Produto 8				■	■	
Produto 9				■	■	
Produto 10				■	■	
Produto 11				■	■	
Produto 12				■	■	
Produto 13				■	■	
Produto 14				■	■	
Produto 15				■	■	
Produto 16				■	■	■
Produto 17				■	■	■

Não estão incluídos no prazo de execução dos serviços: os prazos para eventuais correções e reavaliação pela Equipe Técnica da Contratante; os prazos de análises e apreciação dos produtos por órgãos externos.

O Prazo de Execução dos serviços poderá ser modificado mediante aprovação da Fiscalização da Secretaria de Planejamento Territorial, desde que não implique na alteração de vigência contratual.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

11.6 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Os serviços serão executados dentro do prazo de vigência do contrato, observando-se o conteúdo de cada produto. O prazo de vigência do contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, salvo em caso de atrasos ocasionados por motivos não previstos neste Termo de Referência.

11.7 CUSTOS

O orçamento estimativo utilizou como referência para os Projetos de Arquitetura Paisagística a Tabela de Honorários CAU, que prevê a utilização da fórmula:

$$PV = 2,21 [(255,33\% \times CUB) + (25,53\% \times CUB) \times \sqrt{S}], \text{ onde:}$$

PV : Preço de venda do projeto (R\$);

\sqrt{S} : Raiz quadrada da área a receber tratamento paisagístico;

*CUB: Custo unitário básico para a construção civil de Santa Catarina, R\$ 1825,53 (novembro/2018)

*Estudo preliminar 10% do valor total

*Anteprojeto 30% do valor total

*Projeto Executivo 60% do valor total

Para o orçamento estimativo do Projeto de Drenagem Pluvial foram utilizadas tabelas do CAU 1 e 2 do Módulo II.

Tabela 1 coloca que o valor deste projeto deve ser 30% do valor indicado na Tabela 2 – Módulo II.

Tabela 2 enquadra que projetos com área até 20.000 m² devem multiplicar o fator percentual sobre o custo unitário básico:

$$F_p \text{ de } 2400,04\% \times CUB$$

$$2.400,04\% \times 1.825,53 = R\$43.813,45$$

$$R\$43.813,45 \times 30\% = \mathbf{R\$13.144,03}$$

*valor do fator indicado na tabela em função da área do projeto.

* CUB: Custo unitário básico para a construção civil de Santa Catarina, R\$ 1.825,53 (novembro/2018)

Para o orçamento estimativo do Projeto de Iluminação foram utilizadas tabelas do CAU 1 e 2 do Módulo II.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

Tabela 1 coloca que o valor deste projeto deve ser 20% do valor indicado na Tabela 2 – Módulo II.

Tabela 2 enquadra que projetos com área até 20.000 m² devem multiplicar o fator percentual sobre o custo unitário básico:

$$Fp \text{ de } 2400,04\% \times CUB$$

$$2.400,04\% \times 1.825,53 = R\$43.813,45$$

$$R\$43.813,45 \times 20\% = \mathbf{R\$8.762,69}$$

*valor do fator indicado na tabela em função da área do projeto.

* CUB: Custo unitário básico para a construção civil de Santa Catarina, R\$ 1.825,53 (novembro/2018)

Para o orçamento estimado do Projeto de Estrutura de Madeira foram utilizadas as tabelas 1 do Módulo II e Tabela 5 do Módulo I.

Tabela 1: Projeto deve ser 30% do valor indicado na Tabela 5 - MÓDULO I

Sendo: 20% Estudo Preliminar, 20% Anteprojeto e 60% Projeto Executivo.

Tabela 5: Área até 250 m² e índice de complexidade baixo, IC=7,33%

$$PV = Sc \times BH \times (fp \times R)$$

Onde: PV = Preço de venda do projeto (R\$)

Sc = Área construída estimada (m²). Para áreas descobertas projetadas, considerar 25% da área descoberta na mesma tipologia da obra.

BH = Base de Honorários - valor determinado conforme o Anexo I - Tabela 8 - CÁLCULO DO VALOR DO CUSTO DE CONSTRUÇÃO: "BASE DE HONORÁRIOS - BH;

Fp = Fator percentual obtido na tabela em função da tipologia da edificação e da área construída estimada, conforme Tabela 5 - TABELA DE HONORÁRIOS PARA PROJETO ARQUITETÔNICO DE EDIFICAÇÕES ;

R = Sp / Sc = Razão entre área de projeto e área de construção – Redutor de fp

Sp = Área de projeto (m²) Sp = Snr + (Sr x r); onde:

Snr = Área construída não repetida (m²)

Sr = Área construída repetida (m²)

r = Redutor (%) para áreas repetidas em função da quantidade de repetições (q), conforme Tabela 4

Para os projetos diversos e complementares, foram utilizadas as tabelas de custos referência do Departamento de Infraestrutura – Deinfra de Santa Catarina e Tabela do Departamento Autônomo de Estradas e Rodagens – DAER do Rio Grande do Sul.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

11.8 FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após 15 dias da finalização e aprovação de cada produto, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela Contratada no Plano de Trabalho, em conformidade com a planilha orçamentária, e aprovado pelo fiscal do contrato. Não serão feitos pagamentos parciais de produtos não finalizados.

O pagamento da primeira fatura fica condicionado à:

- apresentação da RRT do serviço registrada junto ao Conselho de Classe;
- termo de autorização de alteração dos projetos onde a Contratada cederá os direitos autorais e patrimoniais concernentes ao objeto deste termo de referência, na forma estabelecida no artigo 111 da Lei no 8.666/93. As faturas deverão vir acompanhadas das certidões negativas do FGTS, Tributos Federais, GDF e Justiça do trabalho.

Para fins de reajuste será considerado o Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas – por Tipo de Obras – Consultoria (Supervisão e Projetos), calculado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, coluna 39 no período, aplicando-se a seguinte fórmula:

$R = (I \div I_0 - 1) \times 100$; onde:

I = Consultoria (Supervisão e Projetos) Col. 39 do mês do reajuste;

I₀ = Consultoria (Supervisão e Projetos) Col. 39 da data limite para apresentação da proposta.

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Registro ou inscrição no Conselho Regional competente da empresa licitante;

Registro ou inscrição no Conselho Regional competente de seu(s) responsável(is) técnico(s);

CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL: apresentar uma ou mais Certidão(ões) e/ou Atestado(s) de Capacidade Técnica, devidamente registrado(s) no Conselho Regional competente de onde os serviços foram executados, que comprove(m) que o licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas que não o próprio licitante (CNPJ diferente), os seguintes serviços com as respectivas quantidades mínimas para os respectivos lotes:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

Descrição	Unidade	Qtde mínima
Projeto de Arquitetura Paisagística – parque, praça	m ²	7.500
Projeto Estrutural de Estabilização de Taludes arrimo/gabião (arquibancada, acesso ao Rio)	m ²	1200
Projeto Arquitetônico de atracadouro	m ²	200
Projeto Estrutural de atracadouro	m ²	200

CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL: comprovação do licitante de possuir efetivo e/ou contrato (conforme legislação civil comum) em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional(is) de nível superior detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, mediante apresentação de Certidão(ões) de Acervo Técnico expedida pelo Conselho Regional competente, nos termos da legislação aplicável, que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, que não o próprio licitante (CNPJ diferente), serviço(s) relativo(s) ao objeto desta licitação conforme segue:

Descrição
Projeto de Arquitetura Paisagística – parque, praça
Projeto Estrutural de Estabilização de Taludes arrimo/gabião (arquibancada, acesso ao Rio)
Projeto Arquitetônico de atracadouro
Projeto Estrutural de atracadouro

13. EQUIPE TÉCNICA

A equipe técnica Contratada deverá conter no mínimo os seguintes profissionais:

Item	Função	Formação/ Área de atuação	Experiência profissional
1	Coordenador Geral	Arquiteto e Urbanista	Coordenação dos projetos
2	Responsável técnico	Arquiteto e Urbanista	Elaboração de projetos de arquitetura



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

			paisagística
3	Responsável técnico	Arquitetura e Urbanista/ Engenheiro Civil	Atracadouro/ píer ou similar
4	Responsável técnico	Engenharia Florestal / Ambiental / Agronomia / Arquitetura e Urbanismo	Elaboração de projetos de Paisagismo
5	Responsável técnico	Engenheiro Civil	Estrutural
6	Responsável técnico	Engenheiro Eletricista ou profissional habilitado	Drenagem Iluminação

14. ENCERRAMENTO

Os casos omissos referentes a este Termo de Referência serão resolvidos pela Secretaria de Planejamento Territorial, ouvida a área técnica, quando for o caso.

Em caso de não execução de parte dos serviços, estes poderão ser suprimidos respeitados os limites impostos por legislação vigente.



ALEXANDRE GEVAERD

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL

E-mail: sec.planejamento@gaspar.sc.gov.br

Fone: (47) 3331-1873



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

Lista de anexos

ANEXO I - Programa de Necessidades;

ANEXO II – Planta Física de delimitação da área de projeto e indicação da matrícula dos imóveis;

ANEXO III – Estudo de Zoneamento



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

ANEXO I - Programa de Necessidades



Anexo I

PROGRAMA DE NECESSIDADES

Objetivo: Executar um espaço aberto de convívio público que aproveite o potencial paisagístico e de esporte do Rio Itajaí-açu, no intuito de integrar a cidade ao rio.

Prazos e recursos disponíveis para o projeto e a obra

O projeto deve contemplar os seguintes equipamentos:

- 1) Bosque – projetar um bosque com o intuito de recuperar naquela área a Mata Ciliar do rio e ao mesmo tempo proporcionar a caminhada em parte deste bosque;
- 2) Área de arquibancada e acesso ao rio – projetar uma área de enroncamento ao longo da margem do rio, em formato de arquibancada que além de estabilizar a margem permita a contemplação do rio Itajaí-açu. Nesta área deve estar inserida uma rampa de acesso ao rio/ futuro atracadouro com largura e inclinação adequada para acesso de pessoas e pequenos equipamentos motores;
- 3) Atracadouro – projetar um atracadouro flutuante no final da rampa de acesso ao rio;
- 4) Espaço de estar – Grande área plana ou com inclinação mínima de estar e livre. Deve ser a área transitória entre a arquibancada e os espaços esportivos, prever neste espaço mobiliário urbano (assentos) e arborização, se possível uma paginação diferencial;
- 5) Pista bikes e rodas - projetar uma pista de bike e rodas circular com largura e piso adequado para a prática. A área interna deve ser estudada a possibilidade de se implantar um gramado. Esta pista deve ter ligação com a ciclovia da via e entre os equipamentos uma área de estacionamento para as bikes com número de vagas adequados e seguro;
- 6) Espaço Pump Track – atividade parcialmente já implantada. Projetar melhorias na própria pista, no entorno, acesso, drenagem, iluminação, sinalização e o que mais for necessário. Área aproximada de 1.785,00 m²;
- 7) Playground – elaborar um playground diferenciado, criativo e lúdico. Utilizar materiais adequados e de grande durabilidade.
- 8) Barco Réplica – prever a possibilidade de instalar um barco réplica utilizado na época da colonização. A ideia é que este equipamento auxilie nas aulas temáticas a serem realizadas no entorno referente a história da cidade, da colonização, do ri Itajaí-açu;
- 9) Casa rosa/ história colonização – projetar a reforma e ampliação da edificação existente. A casa será utilizada como espaço administrativo e



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

cultural, tendo como objetivo contar um pouco da história da colonização, das subidas pelo rio Itajaí-açu atreves de painéis, espaços interativos. Prever a ampliação com a execução de decks e instalações sanitárias. As instalações sanitárias devem prever feminino e masculino, três unidades e três cubas cada sendo que uma unidade deve atender pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida.

- 10) Espaço equipamento de ginástica – prever uma área aproximada de 675 m² para uma sequência de equipamentos de ginástica. Este espaço deve ser convidativo;
- 11) Caminho dos Manacás – projetar uma alameda que tenha função paisagística e de um cinturão verde as margens da rodovia Jorge Lacerda;
- 12) Estacionamento: Projetar uma área de estacionamento na parte frontal do imóvel com piso, arborização, drenagem e iluminação adequada;
- 13) Passarela: projetar um espaço de acesso e ligação superior a Rodovia Jorge Lacerda com o Centro Integrado João dos Santos;
- 14) Portal de Entrada: elaborar um monumento que marque e defina a entrada do parque;
- 15) Espaço pergolado: deverá ser projetado um espaço com pergolado.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

ANEXO II – Planta Física de delimitação da área de projeto e indicação da matrícula dos imóveis

RIO ITAJAÍ AÇU ->

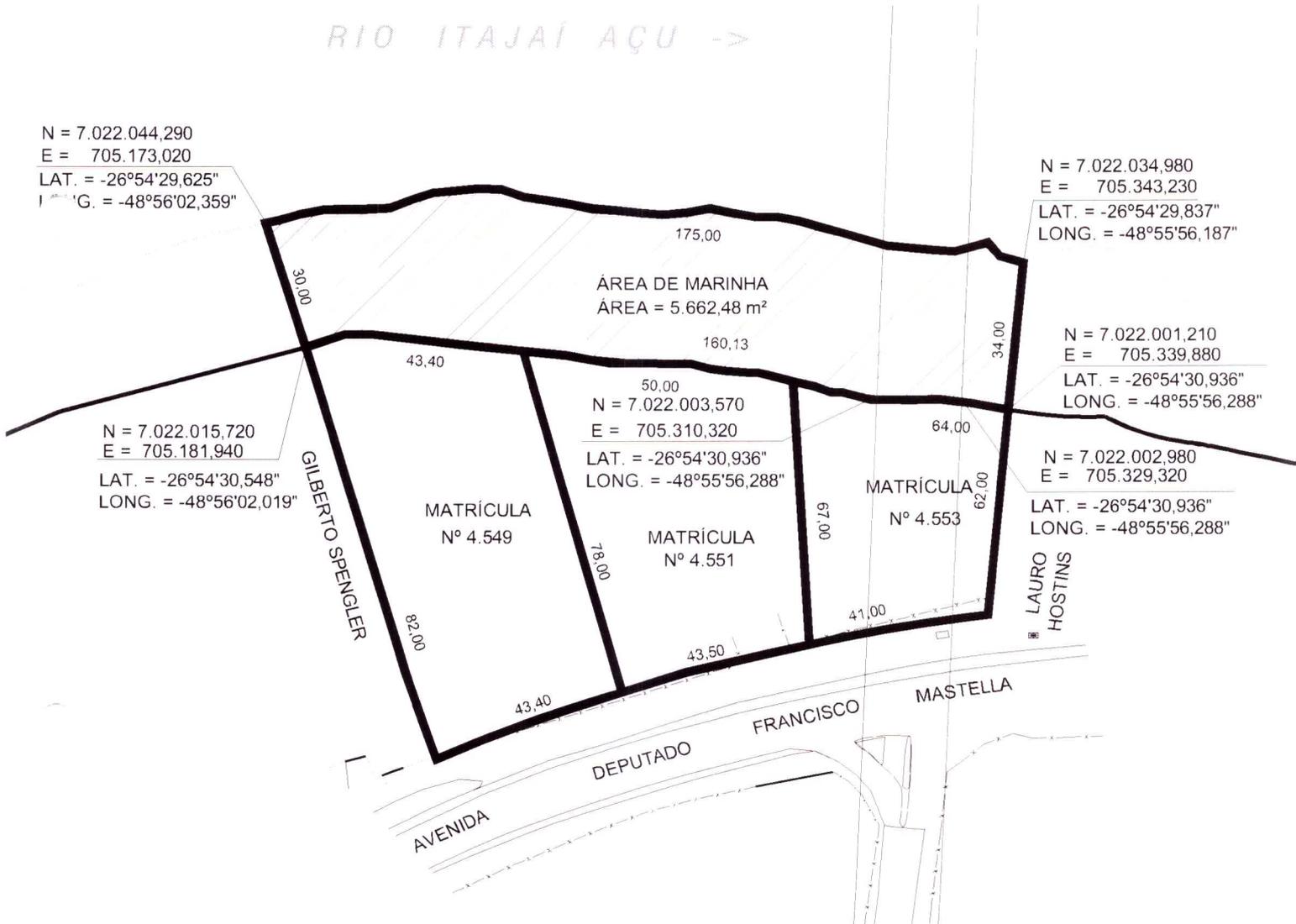
N = 7.022.044,290
E = 705.173,020
LAT. = -26°54'29,625"
LONG. = -48°56'02,359"

N = 7.022.034,980
E = 705.343,230
LAT. = -26°54'29,837"
LONG. = -48°55'56,187"

N = 7.022.015,720
E = 705.181,940
LAT. = -26°54'30,548"
LONG. = -48°56'02,019"

N = 7.022.001,210
E = 705.339,880
LAT. = -26°54'30,936"
LONG. = -48°55'56,288"

N = 7.022.002,980
E = 705.329,320
LAT. = -26°54'30,936"
LONG. = -48°55'56,288"





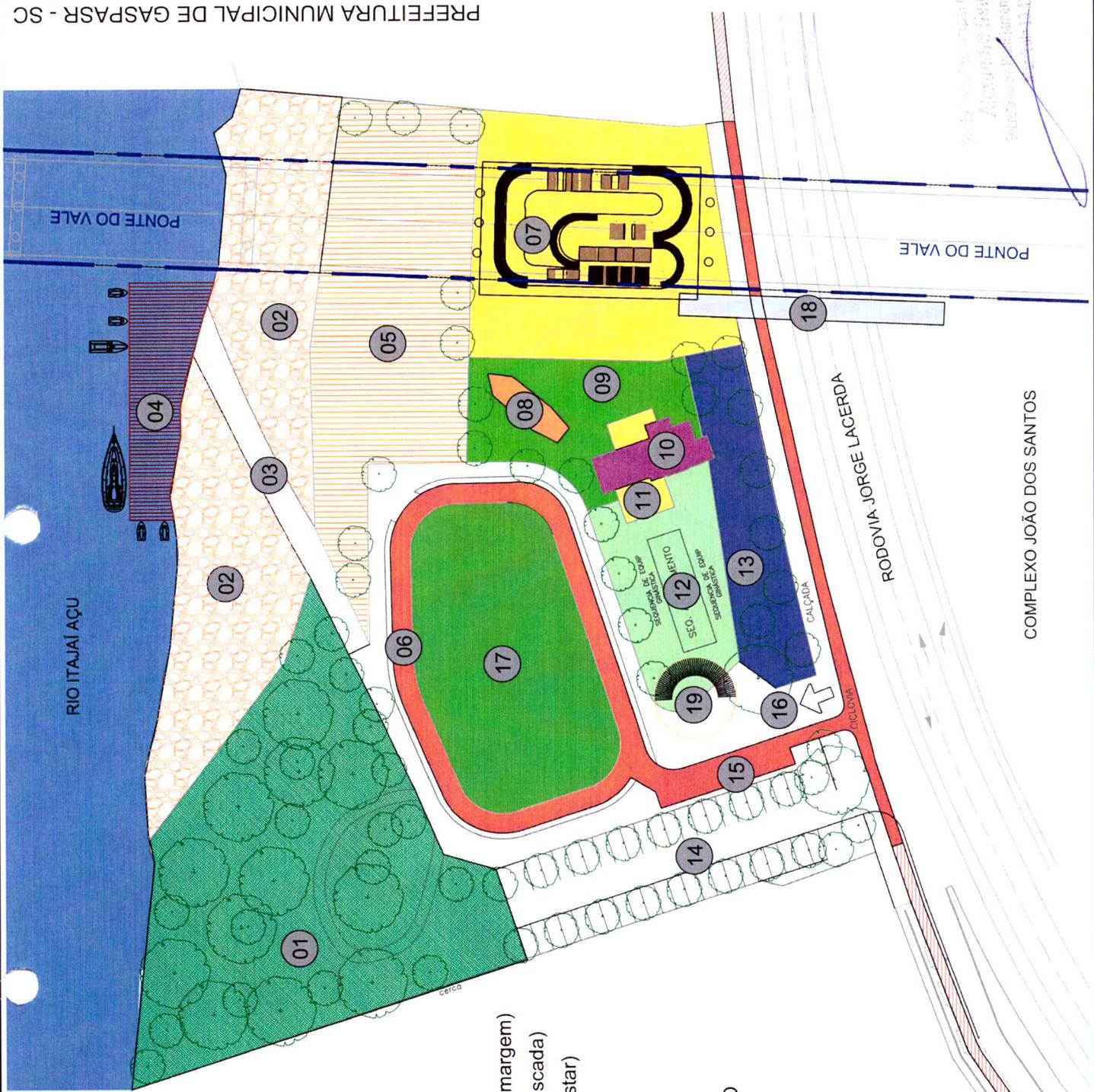
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

ANEXO III – Estudo de Zoneamento

PARQUE NÁUTICO

ESTUDO ZONEAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPASR - SC



LEGENDA

- 01 BOSQUE (com caminho de pedra)
- 02 ENRONCAMENTO (tipo arquiabancada)
- 03 ACESSO RIO (equipamentos pela outra margem)
- 04 ATRACADOURO (com guarda-corpo e escada)
- 05 CONTEMPLAÇÃO DO RIO (mobiliário estar)
- 06 PISTA BIKES E RODAS
- 07 PUMP TRACK
- 08 BARCO RÉPLICA
- 09 PLAY GROUND
- 10 CASA ROSA/HISTÓRIA COLONIZAÇÃO
- 11 DECK
- 12 ESPAÇO EQUIP. GINÁSTICA
- 13 CAMINHO DOS MANACÁS
- 14 ESTACIONAMENTO
- 15 PARACICLOS
- 16 PORTAL DE ENTRADA
- 17 GRAMADO
- 18 PASSARELA
- 19 PERGOLADO

Projeto de Arquitetura de Paisagem
 Associação Profissional
 Engenharia de Paisagem e Terraplenagem
 Eng.ºs. Responsáveis: [Assinaturas]

COMPLEXO JOÃO DOS SANTOS